

Em conformidade com a Lei Municipal № 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 08 de Março de 2021

Edição Nº: 330



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 22/02/2021 Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 51/2021 de 19/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1627/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.633,95 (um mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>

11.000.00.000.0000.0000.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.027.00.000.0000.0000.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÕES ASSISTÊNCIAS NO COMBATE À COVID-19

585 - 3.3.90.30.00.00 33943 MATERIAL DE CONSUMO

1.633,95

Total Suplementação: 1.633,95

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

1



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 08 de Março de 2021

Edição Nº: 330

2



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 22/02/2021 Pág. 1/1

Exercício: 2021

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.



Em conformidade com a Lei Municipal № 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 08 de Março de 2021

Edição Nº: 330

3



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 08/03/2021 Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 52/2021 de 26/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1627/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>

09.000.000.000.0000.0000. 09.025.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.025.10.301.0008.2.141. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO

BÁSICA

319 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

Total Suplementação: 3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme
discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0000.
09.025.00.000.0000.0000.
09.025.10.301.0008.2.130.
311 - 3.1.91.13.00.00

SECRETARIA DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF
1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total Redução: 3.000,00

3.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 08 de Março de 2021

Edição Nº: 330

4



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 08/03/2021 Pág. 1/1

Exercício: 2021

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2021.